

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016 – SEPLAG.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 005/2016 – SEPLAG, CELEBRADO EM 01/03/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A COOPERCAM.

**PROCESSO Nº: 410.000.751/2016.
LOTE 05**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF**, estabelecida na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10 – Brasília/DF – CEP 71.225-541, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.494/0001-41, neste ato representada pelo senhor **EDIMAR ROSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI nº M7573487 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 817.375.806-91, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Arnuqueiras /DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 063/2019 – ASJUR/PRES, às fls. 877/883, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 27/06/2019, às fls. 895 e 896, a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.436ª sessão, realizada em 27/06/2019, às fls. 897/ 898, com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, e o que mais consta do processo nº **410.000.751/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo financeiro**, bem como a **atualização do valor original do Contrato nº 005/2016 – SEPLAG**; cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao **LOTE 05**.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 6.992.120,96** (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor atual de **R\$ 9.317.521,06** (nove milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) para **R\$ 16.309.642,02** (dezesseis milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Atualiza-se o valor original do Contrato passando de **R\$ 25.103.839,99** (vinte e cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 33.748.947,84** (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Decisão de Diretoria Executiva da Novacap.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6210.8508.0002**, Natureza de Despesa **33.90.39** e Fonte de Recurso **100**, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 24/06/2019 à fl. 893 e Nota de Empenho nº **2019NE01975**, no valor de **R\$ 582.700,00** (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), datada de 02/07/2019, originada da Nota de Empenho nº **2019NE00002** à fl. 901, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher a importância de **R\$ 349.606,04** (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos), correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura das partes contratantes**, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do nº **005/2016 – SEPLAG**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 04 de julho de 2019.

PELA NOVACAP:


CANDIDO TELES DE ARAUJO
DIRETOR-PRESIDENTE


ELZO BERTOLDO GOMES
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:


EDIMAR ROSA DE SOUZA
Instrumento de Outorga de Poderes
Contrato Social (fl.811/818)

TESTEMUNHAS:


FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 070.206.021-69 29634083153

